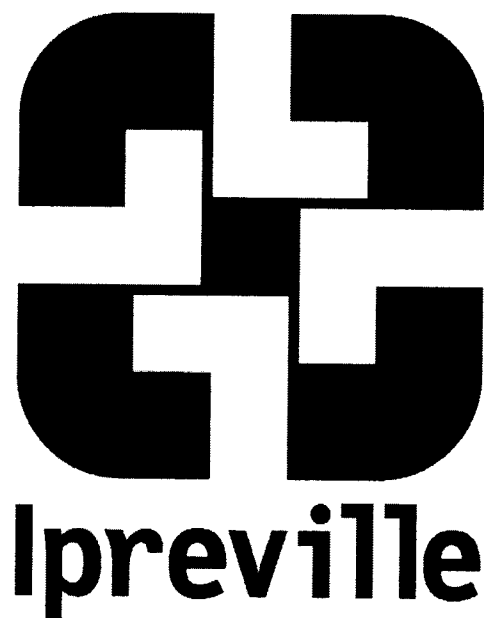


# Relatório Mensal de Verificação do Controle Interno do Ipreville

---

Janeiro/2020



**Cíntia Retzlaff**  
**Agente de Controle Interno**

**20 de fevereiro de 2020**

## SUMÁRIO

1. Introdução.....	3
2. Da Verificação da Gerência de Previdência .....	3
2.1 Da concessão de benefícios previdenciários e revisões.....	3
2.2 Das Manifestações Quanto à Regularidade dos Atos Administrativos .....	4
2.3 Do Envio dos Processos ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina .....	4
2.4 Das Audiências/Diligências Recebidas/Respondidas .....	6
2.5 Das Homologações no Período .....	6
2.6 Das Compensações Previdenciárias .....	6
3. Da Gestão da Folha de Pagamento .....	9
4. Dos Processos Administrativos instaurados .....	11
4.1 Dos Processos Administrativos em andamento .....	11
5. Das Capacitações/Visitas Técnicas.....	13
6. Conclusão.....	13
Anexos .....	14
Anexo I – Relatório de Fechamento Financeiro – Regime Instituidor .....	15
Anexo II – Relatório de Fechamento Financeiro – Regime de Origem .....	16
Anexo III – Saldo da Compensação Previdenciária .....	17
Anexo IV – Pagamento de Valores Atrasados – Comprev .....	18
Anexo V - Extrato das Contas Individuais – Compensação Previdenciária .....	19
Anexo VI – Recolhimento Imposto de Renda Retido na Fonte .....	20

## 1. Introdução

A Unidade de Controle Interno do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – Ipreville, observando o disposto na Lei Municipal nº 7.611, de 06 de dezembro de 2013, tem como objetivo básico executar a fiscalização dos atos administrativos, no âmbito do Ipreville, de forma a contribuir no processo de melhoria das áreas mapeadas e manualizadas, observando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, apoiando os órgãos de controle externo na sua missão institucional, sobretudo o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC.

A Unidade de Controle Interno, qualificada como unidade administrativa, integra a estrutura organizacional do Ipreville e está vinculada diretamente à Diretoria-Executiva da entidade.

O presente Relatório Mensal de Verificação do Controle Interno é ferramenta de gestão e relaciona de maneira clara e sucinta as rotinas desempenhadas pela Unidade, no âmbito da Gerência de Previdência e da Folha de Pagamento, no mês de Janeiro de 2020, apontando, quando existir, achados de verificação e as medidas corretivas e/ou estruturantes sugeridas aos setores afetos ao processo administrativo do objeto da análise.

## 2. Da Verificação da Gerência de Previdência

### 2.1 Da concessão de benefícios previdenciários e revisões

A Unidade de Controle Interno do Ipreville, no decorrer do mês de Janeiro de 2020, realizou a análise de 15 processos de concessão de benefícios previdenciários, a saber:

Benefícios Previdenciários				
Regras	Qtdade	Regular	Regular, com Ressalva	Irregular
Aposentadoria por tempo de Contribuição (incluídas especial magistério)	10	10	-	-
Aposentadoria por Idade	0	0	-	-
Aposentadoria Compulsória	0	0	-	-
Aposentadoria por Invalidez	5	5	-	-

Aposentadoria Especial Súmula Vinculante	0	0	-	-
Pensão por Morte	0	0	-	-
Auxílio Reclusão	0	0	-	-
Revisões	0	0	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>15</b>	<b>15</b>	-	-

## 2.2 Das Manifestações Quanto à Regularidade dos Atos Administrativos

Elencamos abaixo os processos administrativos de concessão de benefícios previdenciários que foram alvo de análise em Janeiro, quanto à regularidade:

Qtidade	Manif.	Servidor(a)	Modalidade Aposentatória	Parecer
1	1	Claudia Regina Fischer Kruger	Aposentadoria Contribuição Art. 6º EC 41/2003 - Especial Magistério	Regular
2	2	Angela Maria Zimermann da Silva	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 6º EC 41 e art. 34A Lei 4076/99	Regular
3	3	Ana Alice Vieira da Silva	Aposentadoria por Invalidez Proporcional - Art. 40, CF Art. 42 da Lei 4076/99	Regular
4	4	Amazilda Maria Bergue	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99	Regular
5	5	Carlos Alberto de Oliveira	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99	Regular
6	6	Eliane Lichfett	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99	Regular
7	7	Ivete Terezinha Marasca	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 6º EC 41 e art. 34A Lei 4076/99	Regular
8	8	Joelcio Kotviski	Aposentadoria por Invalidez Proporcional - Art. 40, CF e EC70/2012 e Art. 42 da Lei 4076/99	Regular
9	9	Julio Cesar Jahn	Aposentadoria por Invalidez Proporcional - Art. 40, CF e EC70/2012 e Art. 42 da Lei 4076/99	Regular
10	10	Lúcia Licinio	Aposentadoria por Invalidez Proporcional - Art. 40, CF Art. 42 da Lei 4076/99	Regular
11	11	Erani Barbosa	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 6º EC 41 e art. 34A Lei 4076/99	Regular
12	12	Luzia Vileman Stipp	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99	Regular
13	13	Euclélia Rosani Winter	Aposentadoria Contribuição Art. 6º EC 41/2003 - Especial Magistério	Regular
14	14	Valquiria Santana Ribeiro de Lima	Aposentadoria por Invalidez Proporcional - Art. 40, CF e EC70/2012 e Art. 42 da Lei 4076/99	Regular
15	15	Suzana Ana da Silva	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99	Regular

## 2.3 Do Envio dos Processos ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

A Unidade de Controle Interno do Ipreville tem como obrigação prevista em lei supervisionar e acompanhar a remessa, por meio eletrônico, de informações e documentos necessários ao exame da legalidade de atos de concessão de aposentadoria e pensão para o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, observando a Instrução Normativa NTC – 11/2011, consolidada.

Em Janeiro de 2020, foram remetidos 34 processos (29 Aposentadorias, 04 Pensões e 01 Revisão/Retificação de ato) ao TCE/SC, a saber:

Qtidade	Nº PROCESSO	DATA DE ENVIO	NOME/TIPO DE PROCESSO
1	2000020156	23/01/2020	Albertina da Silva - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral - Art.3º da EC 47/2005
2	2000022280	23/01/2020	Ana Rosalina Sornas Pizani - Aposentadoria por Idade Proporcional 33,6621%
3	2000022361	24/01/2020	Angela Maria Rohden - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral - Art.6º da EC 41/2003
4	2000025034	24/01/2020	Belino Ricardo Machado - Aposentadoria por Invalidez Proporcional EC 70/2012 88,7123%
5	2000025115	27/01/2020	Daisi Cecilia Wickert - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral - Art. 3º da EC 47/2005
6	2000025115	27/01/2020	RETIFICAÇÃO DE ATO - Benta Lucinda Silva Felipe - Revisão para inclusão da CTC do INSS (Aposentadorai por Idade Proporcional 79,8995)
7	2000025387	27/01/2020	Dione Cristina Coppi Eller - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral - Art.6º da EC 41/2003
8	2000028130	27/01/2020	Doris Moraes Castro - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral - Art. 3º da EC 47/2005
9	2000030623	28/01/2010	Elisabete Segundo da Silva - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral - Art.6º da EC 41/2003 Especial Magistério
10	2000030704	29/01/2020	Helena Alves dos Santos de Arantes - Aposentadoria Especial Súmula Vinculante nº 33 STF 100%
11	2000030895	29/01/2020	Heriberto da Rocha - Pensão (Wanderleia Camilo)
12	2000030976	29/01/2020	Josino da Silva - Pensão (Ana Moreira do Carmo)
13	2000031000	29/01/2020	Juares Ribeiro - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral - Art.6º da EC 41/2003
14	2000031190	29/01/2020	Lenise de Souza Ferreira - Aposentadoria por Idade Proporcional 71,6347%
15	2000031271	29/01/2020	Lisandra Fischer - Aposentadoria por Idade Proporcional 95,3516%
16	2000033800	29/01/2020	Lucia Fátima de Castro Avila - Aposentadoria por Idade Proporcional 53,8447%
17	2000033991	30/01/2020	Mara Aparecida Carara Marques - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral - Art.6º da EC 41/2003 Especial Magistério
18	2000034025	30/01/2020	Marco Antônio Tebaldi - Pensão (Carla Eloise dos Santos e Venuta Angela Tebaldi)
19	2000034297	30/01/2020	Maria Amelia Prus - Aposentadoria por Idade Proporcional 59,0959%
20	2000034459	30/01/2020	Maria Bernadete Souza - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral - Art.6º da EC 41/2003
21	2000034610	30/01/2020	Maria Solange de Souza Pereira - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral - Art.3º da EC 47/2005
22	2000034700	30/01/2020	Marilene Goedert - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral - Art.3º da EC 47/2005
23	2000035005	30/01/2020	Marilia Mendes da Luz - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral - Art.3º da EC 47/2005
24	2000037555	30/01/2020	Marisol Terezinha Alves de Mattos Berti - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral - Art.6º da EC 41/2003 Especial Magistério
25	2000037717	30/01/2020	Mario Ronnal Flores Arteaga - Pensão (Denise Kunde Arteaga)
26	2000037989	31/01/2020	Marlene Cunha - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral - Art.3º da EC 47/2005
27	2000038012	31/01/2020	Matilde Boni Raimondi - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral - Art.6º da EC 41/2003
28	2000038101	31/01/2020	Mauro Vicente Lehm - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral - Art.6º da EC 41/2003 Especial Magistério
29	2000038284	31/01/2020	Neide Maria dos Santos - Aposentadoria por Invalidez Proporcional E.C. 70/2012 - 70%
30	2000038365	31/01/2020	Olisete Maria Damo - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral - Art.6º da EC 41/2003
31	2000037474	31/01/2020	Rosângela Chorão de Oliveira - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral - Art.3º da EC 47/2005
32	2000038527	31/01/2020	Sara Weigsding de Amorim - Aposentadoria por Invalidez Proporcional E.C. 70/2012 - 100%
33	2000038608	31/01/2020	Valdir Matias Venturi - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral - Art.6º da EC 41/2003
34	2000020156	31/01/2020	Albertina da Silva - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral - Art.3º da EC 47/2005

## 2.4 Das Audiências/Diligências Recebidas/Respondidas

Em Janeiro de 2020, foi recebida a diligência/audiência, a saber:

Processo	Servidor	Origem	Motivação	Recebimento	Resposta
1900443900	ANGELA STEFFEN MIRANDA	DAP 6273/2019 Audiência	Da análise preliminar dos autos, verifica-se a existência da irregularidade abaixo, a qual impede a concessão do registro do ato de aposentadoria, fazendo-se necessária a realização de audiência para justificar tal ocorrência: a) Ausência de 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público, para a aposentadoria por idade e tempo de contribuição (regra de transição – especial professor), da servidora ANGELA STEFFEN MIRANDA, em desacordo com inciso III do art. 6º da Emenda constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal.	31/01/2020	29/02/2020

## 2.5 Das Homologações no Período

Em Janeiro de 2020, foi recebida uma homologação de Ato de aposentadoria e/ou pensão por parte do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, a saber:

Qtidade	Data recebimento	Processo	Sevidor/Pensionista	Publicação da Decisão
1	21/01/2020	1800966056	Sandra Mara Paz	22/01/2020

## 2.6 Das Compensações Previdenciárias

Em 19/12/2000, o Município de Joinville celebrou o Convênio/MPAS/INSS/MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC – Processo nº 44000.002521/2000-03, com a União, por intermédio do Ministério da Previdência e Assistência Social, com a interveniência do Instituto Nacional do Seguro Social que fora publicado no Diário Oficial da União nº 22-E, de 31 de janeiro de 2001.

Desde então, o Ipreville, por meio da Gerência de Previdência, tem envidado esforços para o cumprimento do objeto do convênio, que assim especifica em sua Cláusula Primeira – Do Objeto:

“Constitui objeto do presente Convênio a cooperação técnica e administrativa para operacionalização da compensação

previdenciária de que tratam a Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999, o Decreto nº 3.112, de 6 de julho de 1999, alterado pelo Decreto nº 3.217 de 22 de outubro de 1999 e a Portaria/MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999”.

São objeto de compensação previdenciária junto aos entes federativos as seguintes espécies de benefícios:

- a) aposentadoria por invalidez, excetuadas as aposentadorias por invalidez decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável;
- b) aposentadoria por idade;
- c) aposentadoria por tempo de serviço/contribuição;
- d) aposentadoria especial;
- e) aposentadoria de professor; e
- f) pensões precedidas das aposentadorias acima citadas.

Em análise aos registros do Sistema de Compensação Previdenciária - COMPREV, fornecidos pela gerência de benefícios do Ipreville, anexados ao presente relatório, referente à competência de Janeiro de 2020, o Ipreville tem a receber, após a devida glosa de dados, o valor de R\$ 1.228.516,70 (Um milhão, duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo:

RGPS RI - Regime Instituidor (Ipreville paga ao INSS)		
Competência	Total de Requerimentos	Valor Total
01/2020	78	R\$ 20.266,26

RGPS RO - Regime de Origem (INSS paga ao Ipreville)		
Competência	Total de Requerimentos	Valor Total
01/2020	1.823	R\$ 1.248.782,96

**Saldo a receber: R\$ 1.228.516,70**

O recebimento da quantia acima mencionada se deu na conta corrente 2151-0, da Caixa Econômica Federal, cujo extrato foi encaminhado pela Gerência Financeira e consta anexado, restando verificado ainda que os recursos decorrentes de compensação financeira, cumprem a regulamentação da Lei 9.796 de 5 de maio de 1999, da Presidência da República, ordenada por meio do Decreto nº 3.112 de 6 de julho de 2018, artigo 21, parágrafo único, que assim o diz:

Art. 21...

Parágrafo único. Os recursos financeiros recebidos pelo regime instituidor a título de compensação financeira somente poderão ser utilizados no pagamento de benefícios previdenciários do respectivo regime e na constituição do fundo a que se refere este artigo.

Observou-se também o cumprimento, por parte da Gerência de Previdência, da regra estabelecida por meio do artigo 19-B, da Portaria do MPS nº 288, de 30 de junho de 2015, que regula sobre a realização do controle da proporcionalidade da compensação, medida de acordo com as decisões dos requerimentos da compensação pelo INSS e RPPS como regimes de origem, evitando o bloqueio de recursos:

"Art. 19-B. O repasse do fluxo mensal de compensação financeira entre regimes poderá ser suspenso quando o credor deixar de decidir ou decidir processos em quantidade proporcionalmente inferior aos decididos pelo devedor, considerando-se os requerimentos protocolados há mais de noventa dias, ressalvados os casos em que o credor tiver decidido mais de oitenta por cento dos requerimentos protocolados há mais de noventa dias, ou quando a diferença proporcional em relação à quantidade de requerimentos decididos pelo devedor há mais de noventa dias for inferior a cinco pontos percentuais.

Abaixo Quadro Demonstrativo de Proporcionalidade RO – RI, da Competência Janeiro:



PREVIDÊNCIA SOCIAL

**Relatório de Proporcionalidade RO - RI**  
Competência: Janeiro / 2020 Emitido em: 07/02/2020

Seq.	UF	Ente Federativo	RO			RI			
			Qtde. Req. Enviados a Mais de 90 Dias	Qtde. Req. Decididos	% Proporcionalidade	Qtde. Req. Reenviado	Qtde. Req. Enviados a Mais de 90 Dias	Qtde. Req. Decididos	% Proporcionalidade
1	SC	JOINVILLE	0002466	0002290	92.86	0000214	0000170	0000169	99.41



### 3. Da Gestão da Folha de Pagamento

Em Janeiro de 2020, o Núcleo de Gestão de Pessoas do Ipreville, implantou, no sistema softprev, 28 novos benefícios.

No acumulado, temos atualizado os gastos com benefícios (servidores inativos), observando a tabela abaixo:

Folha Inativos 2020	Janeiro	Segurados
APOSENTADOS CVJ	R\$ 336.238,64	19
APOSENTADOS EXECUTIVO	R\$ 16.889.715,28	3456
PENSIONISTAS CVJ	R\$ 66.492,25	8
PENSIONISTAS EXECUTIVO	R\$ 1.471.014,36	601
PAGAMENTO AVULSO - PENSÃO EXECUTIVO		
PAGAMENTO AVULSO - APOSENTADO EXECUTIVO		
PAGAMENTO AVULSO - PENSÃO LEGISLATIVO		
PAGAMENTO AVULSO - APOSENTDORIA LEGISLATIVO		
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 18.763.460,53</b>	<b>4084</b>
INCREMENTO	1,01004	
BENEFÍCIOS IMPLANTADOS	28	
BENEFÍCIOS BLOQUEADOS NO MÊS/SEGURADO	9	
BENEFÍCIOS DESBLOQUEADOS NO MÊS/SEGURADO	2	
REINTEGRAÇÃO	Zero	

Benefícios implantados, a saber:

Qtidade	Matricula	Nome	Tipo de beneficio	Implantação na folha
1	12735	Luiz Carlos Da Silva Januario	Aposentadoria Por Tempo De Contribuição	01/01/2020
2	11904	Ana Cristina Herbster De Camargo	Aposentadoria Por Tempo De Contribuição	01/01/2020
3	12065	Silvana Silva Roweder	Aposentadoria Por Tempo De Contribuição	01/01/2020
4	12907	Adriana Carla Sanches Da Silva	Aposentadoria Por Tempo De Contribuição	01/01/2020
5	12937	Marlene Terezinha Zimmer	Aposentadoria Por Tempo De Contribuição	01/01/2020
6	13205	Simone Lemos Da Silva	Aposentadoria Por Tempo De	01/01/2020

			Contribuição	
7	14508	Simone Brandalise Dos Reis	Aposentadoria Por Tempo De Contribuição	01/01/2020
8	15044	Anelir Menegaro	Aposentadoria Por Tempo De Contribuição	01/01/2020
9	15422	Antonio Carlos Ribeiro De Marichal	Aposentadoria Por Tempo De Contribuição	01/01/2020
10	15914	Amelia Maria Pereira Dos Santos Rocha	Aposentadoria Por Tempo De Contribuição	01/01/2020
11	16929	Sergio Luiz Strassbauer	Aposentadoria Por Tempo De Contribuição	01/01/2020
12	17297	Divair Maes	Aposentadoria Por Tempo De Contribuição	01/01/2020
13	17651	Jeanete Da Silva Xavier	Aposentadoria Por Tempo De Contribuição	01/01/2020
14	18187	Vilma Tobis	Aposentadoria Por Tempo De Contribuição	01/01/2020
15	18863	Arno Da Silva	Aposentadoria Por Tempo De Contribuição	01/01/2020
16	19694	Marilha Bueno	Aposentadoria Por Tempo De Contribuição	01/01/2020
17	19918	Magali Da Silva	Aposentadoria Por Tempo De Contribuição	01/01/2020
18	21434	Jarbas Borges	Aposentadoria Por Tempo De Contribuição	01/01/2020
19	22670	Ingrid Arntz Bindemann	Aposentadoria Por Tempo De Contribuição	01/01/2020
20	22768	Odair Inacio	Aposentadoria Por Tempo De Contribuição	01/01/2020
21	22785	Isabel Schmitz Coelho	Aposentadoria Por Tempo De Contribuição	01/01/2020
22	26622	Francisca Rejane Vogues Carneiro	Aposentadoria Por Tempo De Contribuição	01/01/2020
23	26758	Mariza Aparecida De Souza Schiochet	Aposentadoria Por Invalidez	01/01/2020
24	29153	Vania Ines Grave	Aposentadoria Especial	01/01/2020
25	34206	Marlete Carlos De Medeiros Viana	Aposentadoria Por Tempo De Contribuição	01/01/2020
26	41791	Roberto Jose Spena	Aposentadoria Por Idade	01/01/2020
27	53728A	Milton Caldeira Filho	Aposentadoria Por Tempo De Contribuição	01/01/2020
28	62288	Sandra Gorete Pereira	Aposentadoria Por Tempo De Contribuição	01/01/2020

No período, houve 09 retenções e 02 desbloqueios de pagamento por não comparecimento dos segurados para a realização da prova de vida e/ou recadastramento, conforme Parágrafo Único do art. 1º da Lei 4.076 de 1999, que assim o diz:

“Art. 1º...

Parágrafo único. Para a consecução do equilíbrio financeiro e

atuarial de que trata este artigo, o segurado deverá atualizar suas bases cadastrais no mês do respectivo aniversário, mediante o preenchimento de ficha ou formulário que lhe será entregue pelo IPREVILLE, sob pena de retenção dos vencimentos ou proventos, até que a providência seja tomada. (Redação acrescida pela Lei Municipal nº 4.713, de 23 de dezembro de 2002).”

Foram bloqueados os pagamentos de:

- 1) Agueda de Fátima,
- 2) Ana Elizia Porfirio,
- 3) Armerino Rosa de Jesus,
- 4) Cleusa Regina de Moraes,
- 5) Luiz da Silva,
- 6) Narzi Zenato Roberge,
- 7) Tereza Tavares Cognaco,
- 8) Carlos Eduardo da Silveira Rohdem, e
- 9) Rebeka da Silveira Borges

Após regularização, foram desbloqueados os seguintes pagamentos:

- 1) Narzi Zenato Roberge, e
- 2) Tereza Tavares Cognaco.

Por fim, cumprindo os dispositivos legais vigentes, o Núcleo de Gestão de Pessoas realizou ainda, em folha de pagamento, as retenções legais Previdenciárias e de Imposto de Renda sobre os benefícios onde a regra é aplicável, encaminhando relatório e guia de recolhimento para a Gerência Financeira, para providências, demonstrando a regularidade dos atos e apresentado uma boa gestão dos assuntos que lhe competem. Os comprovantes de recolhimento constam no anexo deste relatório.

#### **4. Dos Processos Administrativos instaurados**

Não foi instaurado nenhum processo administrativo em Janeiro de 2020.

##### **4.1 Dos Processos Administrativos em andamento**



- 1) Portaria nº 036 de 03/04/2019 – Publicação DOEM nº 1157 de 04/04/2019 - Instaura e designa servidores para a Comissão de Processo Administrativo para apurar eventual irregularidade na manutenção de benefício previdenciário – Presidente da Comissão Hélio Eugenio Lunelli – **Objeto:** pensão por morte após a maioria da pensionista Gabrielle Dutra da Silva;  
**Andamento:**  
Janeiro/2020 – Processo aguardando emissão de Termo de Acolhimento.
- 2) Portaria nº 037 de 03/04/2019 – Publicação DOEM nº 1157 de 04/04/2019 - Instaura e designa servidores para a Comissão de Processo Administrativo para apurar eventual irregularidade no pagamento do provento de benefício previdenciário – Presidente da Comissão Hélio Eugenio Lunelli - **Objeto:** remuneração acima do teto constitucional ao aposentado Hélio de Aquino;  
**Andamento:**  
Janeiro/2020 – Processo aguardando emissão de Termo de Acolhimento.
- 3) Portaria nº 038 de 03/04/2019 – Publicação DOEM nº 1157 de 04/04/2019 - Instaura e designa servidores para a Comissão de Processo Administrativo para apurar eventual irregularidade no pagamento e redistribuição das cotas do benefício previdenciário - Presidente da Comissão Hélio Eugenio Lunelli – **Objeto:** redistribuição das cotas do benefício previdenciário da pensionista Maria Antonia Muller;  
**Andamento:**  
Janeiro/2020 – Processo aguardando emissão de Termo de Acolhimento.
- 4) Portaria nº 039 de 03/04/2019 – Publicação DOEM nº 1157 de 04/04/2019 - Instaura e designa servidores para a Comissão de Processo Administrativo para apurar eventual irregularidade na redistribuição das cotas do benefício previdenciário - Presidente da Comissão Hélio Eugenio Lunelli – **Objeto:** redistribuição das cotas do benefício previdenciário (pensão por morte) do segurado falecido Almir do Rosário para seus dependentes: Reseneide Soares do Rosário, Elaine Soares do Rosário, Tiago Soares do Rosário e Diego Soares do Rosário;  
**Andamento:**  
Janeiro/2020 – Processo aguardando emissão de Termo de Acolhimento.
- 5) Portaria nº 040 de 03/04/2019 – Publicação DOEM nº 1157 de 04/04/2019 - Instaura e designa servidores para a Comissão de Processo Administrativo para apurar eventual irregularidade na redistribuição das cotas do benefício previdenciário - Presidente da Comissão Hélio Eugenio Lunelli – **Objeto:** redistribuição das cotas do benefício previdenciário (pensão por morte) da segurada falecida Maria Irene Pinto da Silva para seus dependentes: Emilson Madruga da Silva e Lucas Henrique da Silva;  
**Andamento:**  
Janeiro/2020 – Processo aguardando emissão de Termo de Acolhimento.
- 6) Portaria nº 041 de 03/04/2019 – Publicação DOEM nº 1157 de 04/04/2019 – Instaura e designa servidores para a Comissão de Processo Administrativo para apurar eventual irregularidade no pagamento de benefício previdenciário – Presidente da Comissão Claudete Cecília Machado Scholze - **Objeto:** pagamento de benefício previdenciário (recebimento de valores bloqueados) da segurada Eunice Casas da Cunha;  
**Andamento:**  
Janeiro/2020 - arquivado até habilitação de possível herdeiro por meio de alvará judicial.
- 7) Portaria nº 042 de 03/04/2019 – Publicação DOEM nº 1157 de 04/04/2019 - Instaura e designa servidores para a Comissão de Processo Administrativo para apurar eventual irregularidade no

pagamento de benefício previdenciário - Presidente da Comissão Claudete Cecília Machado Scholze - **Objeto:** pagamento de benefício previdenciário (recebimento de valores bloqueados) da segurada Terezinha Amorim de Castro.

**Andamento:**

Mai/2020 - arquivamento do processo pela Comissão; Solicitação à Unidade de Previdência de revisão do processo de recadastramento e bloqueio de pagamento; à consultoria jurídica para análise e informação dos fatos ao representante do Ministério Público do Estado de SC para os encaminhamentos legais.

## 5. Das Capacitações/Visitas Técnicas

Em Janeiro de 2020 não foram realizadas capacitações/visitas técnicas para fins de fomento e qualificação do controle interno.

## 6. Conclusão

Em cumprimento às atribuições que lhe foram delegadas, observando a legislação vigente, a Unidade de Controle Interno conclui regular os atos administrativos, objetos de verificação, praticados pela Gerência de Previdência e pela Unidade de Folha de Pagamento, no mês ora analisado.

Joinville, 20 de fevereiro de 2020



Cintia Retzlaff  
Agente de Controle Interno  
(Portaria nº 046 de 04/09/2018)



# Instituto de Previdência Social

Controle Interno



## Anexos

## Anexo I – Relatório de Fechamento Financeiro – Regime Instituidor



PREVIDÊNCIA SOCIAL

### Relatório de Fechamento Financeiro de Compensação Previdenciária

#### Fluxo

RGPS Regime Instituidor

Competência: 01/2020

Regime Próprio de Previdência Social

Nome: INST PREV SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNIC DE JOINVILLE - SC

CNPJ: 01.280.363-0001-90

Total de Requerimento:	Valor Atrasado	13O	Pro-rata	Valor Total
000078	0,00	0,00	20.266,26	20.266,26
				<b>TOTAL LIQUIDO 20.266,26</b>

## Anexo II – Relatório de Fechamento Financeiro – Regime de Origem



PREVIDÊNCIA SOCIAL

### Relatório de Fechamento Financeiro de Compensação Previdenciária

#### FLUXO

RGPS Regime de Origem		Competência:		01/2020	
Regime Próprio de Previdência Social					
Nome: INST PREV SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNIC DE JOINVILLE - SC					
CGC: 01.280.363.0001-90					
Banco:	104	Agência:	00419-	C/C:	0000002151-0
TOTAL DE REQUERIMENTOS	VALOR ATRASADO	130	PRO-RATA	VALOR REVISAO	VALOR TOTAL
001823	58.913,38	4.915,36	1.266.525,24	0,00	1.319.363,98
TOTAL LÍQUIDO:					1.285.782,96

O PAGAMENTO DESTA COMPETÊNCIA SERÁ EFETUADO DE ACORDO COM O SALDO DE COMPENSAÇÃO APURADO NO AJUSTE DE CONTAS (RO E RI). VEJA O AJUSTE DE CONTAS E O SALDO DE COMPENSAÇÃO NO MÓDULO RI, EM CONSULTAS OPERACIONAIS.





Prefeitura de  
Joinville

# Instituto de Previdência Social

Controle Interno



## Anexo III – Saldo da Compensação Previdenciária



PREVIDÊNCIA SOCIAL

### Saldo da Compensação Previdenciária Competência: JANEIRO / 2020 Emitido em: 07/02/2020

RPIS 91.280.565/0001-99 INST PREV SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE

RO	Quantidade	Classe Qual Dir	Outras Classes	Valor	ET	Quantidade	Valor	Saldo a Receber	Margem
	1.823	0,00	70.571,00	1.240.702,94		70	20.266,26	1.220.516,70	

## Anexo IV – Pagamento de Valores Atrasados – Compre



PREVIDÊNCIA SOCIAL

Pagamento de Concessão de Compensação Previdenciária

Competência: Janeiro /2020 Emitido em: 07/02/2020

RGPS Regime de Origem

Regime Próprio de Previdência Social

Nome: INST PREV SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNIC DE JOINVILLE - SC

CGC: 01.280.363-0001-90

Ord	NIT	Matricula	ESP	Nome	Período Atrasado	Valor Atrasado	Isó atrasado	Pro-rata	Valor Total
000001	10649022569	00000014775	42	LIA DALVA ALVES BARRACA	02/09/2017 a 31/12/2019	16.378,63	1.366,50	585,65	18.330,78
000002	10695173089	00000018606	42	ENY FORTUNATO BUENDGENS	02/10/2017 a 31/12/2019	10.181,90	849,54	377,58	11.409,02
000003	10698651453	00000032563	41	EDONIZ WERLICH	02/10/2017 a 31/12/2019	19.254,98	1.606,56	714,03	21.575,57
000004	10827387269	00000005261	42	JOSE PELENS	02/09/2017 a 31/12/2019	13.097,87	1.092,76	468,34	14.658,97
						<b>58.913,38</b>	<b>4.915,36</b>	<b>2.145,60</b>	<b>65.974,34</b>

TOTAL DE 00000 CALCULADO PELA MEDIA (\*).

## Anexo V - Extrato das Contas Individuais – Compensação Previdenciária

# CAIXA

### :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA  
GovConta CAIXA: 419600019  
Conta Referência: 0419/006/00002151-0  
Nome: IPREVILLE INST PREV SOC M  
Período: de: 07/02/2020 até: 07/02/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
07/02/2020	-	SALDO ANTERIOR		0,00
07/02/2020	000001	CRED TED	1.228.516,70C	1.228.516,70C
07/02/2020	990001	APL AUTOM	1.228.516,70D	0,00
07/02/2020	-	SALDO FINAL		0,00

IMPRIMIR FECHAR

## Anexo VI – Recolhimento Imposto de Renda Retido na Fonte

PAGAMENTO EM: 10/02/2020 OK

Folha de Pagamento: (Competência 12/2019 com Pagamento da Folha em 01/2020)

DATA DO PGTO	Nº NF:	EMITIDA POR:	VALOR IMPOSTO:
02/01/2020	-	Folha de pagamento Inativos	R\$ 1.811.923,21
06/01/2020	-	Folha de pagamento Ativos	R\$ 38.315,13
		<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 1.850.238,34</b>



### Emissão de comprovantes

G335111119555111019  
11/05/2020 11:28:00

10/02/2020 - BANCO DO BRASIL - 13.03.40  
315503155 SEGUNDA VIA 0072  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: I I P SOC SERV PUB M JLLE  
AGENCIA: 3155-0 CONTA: 1.180.030-5  
=====

DATA DA TRANSFERENCIA 10/02/2020  
NR. DOCUMENTO 553.155.000.324.480  
VALOR TOTAL 1.811.923,21  
\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: MUNJLE CTA UN EXEC MUNIC  
AGENCIA: 3155-0 CONTA: 24.480-5  
NR. DOCUMENTO 553.155.001.180.030  
=====

IDENTIFICADOR 3: IRRF IPREVILLE  
NR. AUTENTICACAO 0.823.0B3 AB3.26C.B82

Transação efetuada com sucesso por: J5380385 RENATA AYRES DE AGUIRRE.



### Emissão de comprovantes

G335111119555111007  
11/05/2020 11:24:31

10/02/2020 - BANCO DO BRASIL - 13:16:57  
315503155 SEGUNDA VIA 0088  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: I I P SOC SERV PUB M JLLE  
AGENCIA: 3155-0 CONTA: 1.020.020-3  
=====

DATA DA TRANSFERENCIA 10/02/2020  
NR. DOCUMENTO 553.155.000.024.480  
VALOR TOTAL 38.315,13  
\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: MUNJLE CTA UN EXEC MUNIC  
AGENCIA: 3155-0 CONTA: 24.480-5  
NR. DOCUMENTO 553.155.001.022.000  
=====

IDENTIFICADOR 3: IRRF IPREVILLE  
NR. AUTENTICACAO 8.9C3.C24.5F0.350.AE2

Transação efetuada com sucesso por: J5389385 RENATA AYRES DE AGUIRRE.

